



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 137/2021

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE REFERENTE AO SISTEMA DE CONTABILIDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e aprimoramento do sistema de Contabilidade do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administrativa Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que as alterações e remanejamentos do presente decreto geram economicidade ao erário municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º, I do Decreto nº 133/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)
I - Secretaria Municipal de Transparência e Controle, como órgão central;
(...)

Art. 2º - Ficam renomeados 2 (dois) cargos de Coordenador de Contabilidade - Símbolo DAS-5 para 2 (dois) cargos Coordenador Especial de Finanças - Símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º - Fica renomeado 01 (um) cargo de Assessor Especial de Contabilidade - Símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Assessor Especial de Finanças - Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º - Fica renomeado 01 (um) cargo de Assessor Especial de contabilidade - Símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Assessor Especial de Gabinete FG-4, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º - Fica renomeado 01 (um) cargo de Diretor de Contabilidade da Administração Direta, símbolo FG, para 01 (um) cargo de Diretor de Finanças símbolo FG, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º - Fica transferido da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda para a Secretaria Municipal de Transparência e Controle 01 (um) cargo de Assessor Especial de Contabilidade - Símbolo DAS-4;

Art. 7º - Ficam transferidos da estrutura administrativa da Secretaria Municipal Fazenda para a Secretaria Municipal de Transparência e Controle as seguintes Funções Gratificadas: 01 (um) Cargo de Coordenador de Contabilidade da indireta - FG, 01 (um) cargo de Coordenador de Informações Contábeis e Fiscais - FG, 02 (dois) Cargos de Assessor de Consolidação e Normas Contábeis FG e 01 (um) Cargo de Contador Geral - FG.

Art. 8º - Ficam transformados 02 (dois) cargos de Encarregados de Unidade Básica de Saúde - Símbolo DAS-7 em 02 (dois) cargos de Assistência Especial de Controle Interno - Símbolo DAS-7, para a estrutura à Secretaria Municipal de Transparência e Controle.

Art.9º - Fica transformado 01 (um) cargo de Assessor Especial de Tesouraria Símbolo DAS - 04, em 01 (um) cargo de Assessor Especial de Tesouraria - FG.

Art.10. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 19 de abril de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

(Republicado por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº1119/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 395/2021 que nomeou, **Marcelo Machado Feres** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1120/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Marcelo Machado Feres** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 953/2021

Republica a Portaria 1491/2018 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Adriana Ferreira Paes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4224/2018, publicado em 26/10/2018 republicar a Portaria 1491/2018 publicada em 22/11/2018 e republicada em 18/02/2020 e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Ferreira Paes, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5246, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.192,15 (três mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 299,26
Adicional - 15% progressão	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1070/2021

Republica a Portaria nº 559/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Gilson Batista Bomaro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1649/2018, publicado em 20/03/2019, bem como Portaria nº 559/2019, publicada em 24/04/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gilson Batista Bomaro, Agente de Serviços Gerais III – Padrão F, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27115, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição de 5254/12.775 (14/35) em R\$ 521,90 (quinhentos e vinte um reais e noventa centavos), a partir de 10/05/2018, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão F	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 417,53
Quinquênio - 05%	art. 6º da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 20,87
Insalubridade 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 83,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1071/2021

Republica a Portaria nº 1609/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Diva de Fatima Cordeiro Alvarenga.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4564/2019, publicado em 30/10/2019, bem como Portaria nº 1609/2019, publicada em 21/11/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Diva de Fatima Cordeiro Alvarenga, Professora II – 22h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11525, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.654,96 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 22h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.712,88
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 428,22
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 256,93
Adicional - 15% progressão	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 256,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1072/2021

Republica a Portaria nº 903/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Ivahely Maximalax Barreto Amaral.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7045/2017, publicado em 12/06/2019, bem como Portaria nº 903/2019, publicada em 25/07/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ivahely Maximalax Barreto Amaral, Agente Operacional de Saúde – Padrão E, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26892, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição de 4.587/10.950 (12/30) em R\$ 809,84 (oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 11/06/2018, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente Operacional de Saúde – Padrão E	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 647,88
Quinquênio - 05%	art. 6º da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 32,39
Insalubridade 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 129,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1073/2021

Republica a Portaria nº 1750/2020 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Margarida Maria Correa Avila Paes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0723/2020, publicado em 08/12/2020, bem como Portaria nº 1750/2020, publicada em 23/12/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Margarida Maria Correa Avila Paes, Professora II – 35h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 10183, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.599,29 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 35h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.570,93
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 642,73
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 385,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1074/2021

Republica a Portaria nº 336/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Lady Valéria Manhães Henriques.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Nos autos do Processo Administrativo nº 5929/2015, publicado em 09/03/2016, bem como Portaria nº 336/2016:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 40, §5º da CF, conforme processo nº 5929/2015, **APOSENTAR**, a Professora I – 20 h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5938, **Lady Valéria Manhães Henriques**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1075/2021

Republica a Portaria nº 104/2015 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Marilene Faria Moreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Nos autos do Processo Administrativo nº 1228/2014, publicado em 20/02/2015, bem como Portaria nº 104/2015, publicada em 06/03/2015:

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, I, da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003 conforme processo nº 1175/2014, **APOSENTAR**, a Professora II – 35h - B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº19520, **Marilene Faria Moreira**, com efeito a contar de 01/08/2014, data do Laudo Médico, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1076/2021

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 0588/2021, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III – 24h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23680, **Marcela Tasca Barros**, com efeito a contar de 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 296/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre órgãos, resolve CEDER a servidora **GEORGEA NOVAES DA SILVA LUCAS**, matrícula nº. 33524, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis**, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **ELIDIANE BARCELOS ROCHA**, matrícula nº. 4501575, Enfermeira, para exercer suas atribuições neste Município, **ficando cada Órgão responsável com o ônus referente a seu funcionário**, regularizando o período de 01/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de abril de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 297/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve RECEBER POR CESSÃO o servidor **RENÉ JUSTEN**, ID Funcional nº 2149972-1, matrícula nº 3627508-9, Engenheiro, lotado no Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente, responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 05/02/2021 à 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de abril de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 299/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve RECEBER POR CESSÃO o servidor **GABRIEL DE ASSIS RANGEL CRESPO**, matrícula nº 151196-1, Advogado, lotado na Prefeitura Municipal de São Fidélis, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o Município cedente, responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 04/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de abril de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 300/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve RECEBER POR CESSÃO a servidora **LIANA PONTES DOS SANTOS**, matrícula nº 02126, Analista Legislativo - Contadora, lotada na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente, responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de abril de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 305/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre órgãos, resolve CEDER o servidor **EDUARDO GUIMARÃES TAVEIRA**, matrícula nº. 33194, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Maratáizes, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **IZABELLE HENRIQUES GOMES MACIEL**, matrícula nº. 102178-01, Cirurgiã Dentista, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Órgão responsável pelo ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 04/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 306/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER o servidor **EUGÊNIO CURTY SILVA**, Assessor Técnico, matrícula nº. 34396, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São José de Ubá, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 346/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 128/2021, publicado em 13 de abril de 2021, que determinou a convocação dos médicos da rede pública, com idade inferior a 60 (sessenta) anos, para se apresentarem nos respectivos órgãos de origem.

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria Municipal de Saúde nº 19/2021, publicada em 29 de abril de 2021, que determinou a convocação dos médicos da rede pública para atuarem no Centro de Controle e Combate do Coronavírus (CCCC).

CONSIDERANDO que o descumprimento da convocação caracteriza violação dos deveres funcionais, enseja a suspensão da remuneração, além da eventual instauração de sindicância ou processo disciplinar, nos termos da Lei Municipal nº 5.247/91.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o comparecimento na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, dos servidores do cargo de MÉDICO, que não atenderam ao Decreto 12/2021 e Portaria SMS 19/2021, para regularização da situação funcional e cumprimento da segunda etapa do readaptamento, portando a seguinte documentação: (CPF, RG, comprovante de residência atualizado nos últimos 90 dias, último contracheque) que será realizado, imprimevelmente entre os dias 10/05/2021 a 14/05/2021.

Parágrafo único: O comparecimento será por hora marcada e o agendamento será prévio e deverá ser realizado exclusivamente, através dos telefones (22) 981683586 e (22) 981794085.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Procuradoria Geral do Município

PROCESSO nº 1581/2017 (2017.115.001811-5-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR

Procurador Geral do Município

PROCESSO nº 3174/2011 (2011.005.0105079-0-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 16 de abril de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR

Procurador Geral do Município

(2018.115.004186-P-PA)

PROCESSO nº 4146/2018

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR

Procurador Geral do Município

PROCESSO nº 5107/2008 (2008.005.000179-4-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

- 00001/21 Eduardo Guimarães Tavares
- 00040/21 Georgea Novaes da Silva Lucas
- 00453/21 Liana Pontes dos Santos
- 00455/21 Eugenio Curty Silva
- 00615/21 Gabriel de Assis Rangel Crespo
- 00731/21 Rene Justen

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 06/05/2021

Suledil Bernardino da Silva
- Secretário de Governo e Comunicação Social-

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 02821/14 Sergio Luiz de Souza Izidoro - FMS
- 05795/19 Claudia Marcia Rangel Rodrigues
- 01566/20 Marta Jane dos Santos Rocha Machado
- 01943/20 Eliane de Jesus Fernandes Tavares - FMS
- 03388/20 João Marcos de Souza Martins
- 00060/21 Maria das Graças Ribeiro dos Santos
- 00314/21 Ceilton da Costa Faria
- 00970/21 Elisa Carla Mothe da Silva

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 02129/14 Uanderson Barreto de Souza
- 00172/19 Fatima Regina Teixeira David

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 06/05/2021

Suledil Bernardino da Silva
- Secretário de Governo e Comunicação Social -

Secretaria Municipal de Fazenda

Ata da Reunião da Comissão de Apuração de Processos de Prescrição e Benefícios Fiscais - Portaria 015/2021 substitui a 014/2021

ATA Nº 12

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um estiveram reunidos sob a coordenação Subsecretário Márcio Morales, os membros da comissão: Samira Pinheiro, Mariza Quintanilha e como convidado: Cecilio Peixoto e Fabiana Siqueira. A fiscal Samira iniciou a reunião com a leitura dos artigos da Lei Complementar 01/2017.

Foram analisados dos artigos 254 ao 273 da Lei Complementar 01/2017, de forma comparativa com as disposições gerais sempre em relação aos prazos e as multas fixados e não foram encontradas inconformidades entre as disposições gerais e as específicas na parte de IPTU.

Quanto ao artigo 265 da LC 01/2017, foi solicitada a criação de norma no regulamento que será providenciado, que prevejam os outros elementos julgados essenciais à perfeita definição do imóvel quanto à localização e características geométricas e topográficas, de forma a observar o disposto nesse artigo.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2021.

Handwritten signatures and stamps of the Commission members for the 12th meeting. Visible names include Cecilio Peixoto, Samira Pinheiro, Mariza Quintanilha, and Márcio Morales.

Ata da Reunião da Comissão de Apuração de Processos de Prescrição e Benefícios Fiscais - Portaria 015/2021 substitui a 014/2021

ATA Nº 13

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um estiveram reunidos sob a coordenação Subsecretário Márcio Morales, os membros da comissão: Samira Pinheiro, Mariza Quintanilha e como convidado: Cecilio Peixoto e Fabiana Siqueira. A fiscal Samira iniciou a reunião com a leitura dos artigos da Lei Complementar 01/2017.

Foram analisados os artigos 274 ao 285 da Lei Complementar 01/2017, não havendo sugestão para alteração.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2021.

Handwritten signatures and stamps of the Commission members for the 13th meeting. Visible names include Mariza Quintanilha, Samira Pinheiro, Cecilio Peixoto, and Márcio Morales.

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA 05 /21

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 14/05/2021 (Segunda-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Considerando o momento de pandemia e a necessidade de não aglomeração, a reunião acontecerá de forma remota através do aplicativo MEET com a seguinte pauta:

- 1 – Plano Plurianual –PPA
- 2 – Benefícios Eventuais

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 13 de abril de 2021

Cria a Comissão Interna de Acessibilidade (CIA) do Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE.

Considerando que o disposto no art. 26 da Lei 10.098/2000 e no art. 4º Decreto 5.296/2004 estabelece que o Conselho Municipal de Inclusão para Pessoa com Deficiência tem legitimidade para emitir manifestação, acompanhar e sugerir medidas para o cumprimento das regras de acessibilidade,

Considerando que o COMDE tem sugerido medidas de adequação de ambientes de uso público e coletivo no tocante as normas de acessibilidade,

Considerando que o COMDE encontra-se participando de discussões inerentes a implementação da acessibilidade,

Considerando que o COMDE prima pelo bem-estar das pessoas com deficiência, observadas as normas legais vigentes,

O Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa Com deficiência (COMDE), criado pela Lei Municipal nº7. 755/2005, alterada pela Lei Municipal nº 8.116/2009, no uso das suas atribuições conferidas pelas respectivas Leis Municipais, e, em cumprimento à deliberação da Assembleia Geral, de 13/04/2021 sobre a COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE.

Resolve:

Art. 1º. Fica Criada a Comissão de Acessibilidade no âmbito deste conselho para tratar de questões relativas à acessibilidade, seja ela de natureza arquitetônica e urbanística, de comunicação, transporte coletivo, bem como quando se tratar de qualquer tipo de obra ou instalação que tenha finalidade pública,coletiva ou multifamiliar, ou em unidades habitacionais acessíveis, bem como quando se tratar de concessão, permissão, autorização, ou habilitação de qualquer natureza quando estas devem ser concedidas após atendidas as regras de acessibilidade.

Art. 2. A CIA prestará orientações aos órgãos em que o COMDE for solicitado sua participação quanto as normas de acessibilidade.

Art. 3º. A CIA emitirá parecer sugerindo a implementação da acessibilidade nos ambientes de uso público e coletivo, seguindo as orientações normativas vigentes.

Art. 4º A CIA, sempre que for necessário, encaminhará parecer à plenária a fim de obter sua deliberação, sempre que julgar necessário.

Art. 5º. A CIA contará com 5 (cinco) membros integrantes, os quais serão eleitos na plenária em que for aprovada a criação desta Comissão, que são:

- I. ONG Esporte Sem Fronteiras; II. OAB Campos - Comissão Permanente de Acessibilidade; III. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente;

§1º. O mandato dos membros integrantes da CIA será igual ao da mesa diretora do COMDE, onde seus membros serão eleitos/indicados na Assembleia subsequente a posse da mesa diretora do COMDE.

§2º. Os integrantes da CIA poderão ser substituídos a qualquer momento por decisão do Órgão ocupante da cadeira, havendo a necessidade de envio de Ofício informando ao COMDE a respectiva substituição.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2021

Raul Ferrarez Alves
Presidente de COMDE

Resolução Nº 02/2021

O Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 7.755/2005 alterada pela Lei Municipal Nº 8116/2009, e conforme a deliberação da Assembleia Ordinária realizada no dia 13 de abril do corrente ano, com representantes das Organizações da Sociedade Civil e do Governo,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar pública a composição da Comissão de Organização do IV Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a seguinte composição:

- Geovana Gomes Neves (Coordenadora da Comissão) - Serviço de Assistência São José Operário - Deficiência Visual.
- Maurício Leonardo de Souza Lemos - ONG Esportes Sem Fronteira;
- Carlos Henrique Pessanha Tavares - Qualidade e Emprego.

Art.2º - Compete aos membros desta Comissão:

- I. Organizar o IV Fórum Municipal do Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência a ser realizado em mês de junho de 2021, envolvendo a temática voltada às questões que dizem respeito a participação das pessoas com deficiência enquanto ser ativo e participativo na sociedade;

II. Divulgar, de forma irrestrita pelas redes sociais do COMDE, dia, horário e os participantes do IV Fórum e por qual plataforma ou local ocorrerá o evento;

§ 1º Caberá a Coordenação do IV Fórum convocar e presidir as reuniões da Comissão, verificando melhor dia e horário com os demais integrantes e por qual plataforma ocorrerá a reunião;

§ 2º Compete aos demais membros da Comissão atuar conjuntamente na organização do IV Fórum do COMDE.

Art. 3º - Esta comissão atuara até 30 (trinta) dias após a posse dos novos conselheiros e da mesa diretora do COMDE;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2021.

Raul Ferrarez Alves
Presidente de COMDE

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMIJ N.º 019/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA FMIJ N.º 014/2021, no Diário Oficial do Município de 14 de abril de 2021, que instaurou Comissão de Sindicância no âmbito da Fundação Municipal da Fundação Municipal da Infância e da Juventude;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da servidora Carmen Danielle de Souza Paes, matrícula n.º 30.384, na referida Comissão de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º - Renomear os servidores estatutários abaixo listados para comporem a Comissão de Sindicância, com fins de apurar o fato ocorrido no âmbito da administração pública, cujo prazo de validade do mandato será de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, sendo que a Presidência da comissão ora formada será exercida pela primeira.

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
MAYARA NALIM DE OLIVEIRA	33.180
ROBSON DE LIMA BRAGA	21.435
SANDRA DA SILVA PESSANHA	19.710

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2021.

Igor Gomes de Azevedo
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude
Matrícula n.º 40.387

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2020.044.000014-4-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2020
CONTRATO N.º 008/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: LD AMARAL ALVARINDO EIRELI.

CNPJ: 27.233.868/0001-98

VALOR GLOBAL: R\$ 16.018,20 (Dezesseis mil e dezoito reais e vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2021

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2021.

IGOR GOMES DE AZEVEDO
Matrícula N.º 40.387
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

Edital N.º 004/2021

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária online que será realizada por meio de videoconferência, no dia 11 de maio do corrente ano, via aplicativo Google Meet, às 14h, com a seguinte pauta:

1 - Leitura de expediente;

2 - Deliberação para ratificação da aprovação pela Comissão de Finanças da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIÁ, nos exercícios de 2019 e 2020;

3 - Apresentação para ratificação do PPA 2022-2025;

4 - Composição da Comissão Especial para Implantação do SIPIA no município;

5 - Assuntos Gerais.

Obs.: Para ingressar na reunião, externar o interesse enviando um e-mail para secretaria.cmpdca@gmail.com, pelo qual será enviado o link de acesso.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de maio de 2021.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMPDCA

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 035, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Liana Azevedo Bento Barboza** para **Hemerson Queiroz Tavares**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n.º 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal n.º 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual n.º 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Liana Azevedo Bento Barboza**, autorizatória de serviço de táxi neste Município, no Ponto de n.º 13, localizado na Praça de Custodópolis, desde 10/11/2017, conforme Portaria n.º 051/2017, solicitou transferência de seu ponto para **Hemerson Queiroz Tavares**, por meio do Processo Administrativo n.º 01276/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Liana Azevedo Bento Barboza** para **Hemerson Queiroz Tavares**, do Ponto de taxi n.º 13, localizado na Praça de Custodópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA N.º 036, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Helio Marins Gama** para **Felipe Garcia dos Santos**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n.º 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal n.º 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual n.º 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Helio Marins Gama**, autorizatório de serviço de táxi neste Município, no Ponto de n.º 38, localizado no Aeroporto Bartolomeu Lizandro, desde 05/05/2016, conforme Alvará Municipal n.º 118976, solicitou transferência de seu ponto para **Felipe Garcia dos Santos**, por meio do Processo Administrativo n.º 01277/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Helio Marins Gama** para **Felipe Garcia dos Santos**, do Ponto de taxi n.º 38, localizado no Aeroporto Bartolomeu Lizandro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA N.º 037, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Valter de Oliveira Silva Filho** para **Rodrigo Ribeiro Lima**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n.º 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal n.º 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual n.º 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Valter de Oliveira Silva Filho**, autorizatório de serviço de táxi neste Município, no Ponto de n.º 32, localizado na Av. Francisco Lamego/Ponte Barcelos Martins, desde 09/05/2003, conforme portaria n.º 78/2003, solicitou transferência de seu ponto para **Rodrigo Ribeiro Lima**, por meio do Processo Administrativo n.º 01034/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Valter de Oliveira Silva Filho** para **Rodrigo Ribeiro Lima**, do Ponto de taxi n.º 32, localizado na Av. Francisco Lamego/Ponte Barcelos Martins.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA N.º 038, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Jonas Freitas da Silva** para **Nelson de Souza Pereira**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Jonas Freitas da Silva**, autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 01, localizado na Praça São Salvador, desde 04/01/2011, conforme portaria nº 113/2010, solicitou transferência de seu ponto para **Nelson de Souza Pereira**, por meio do Processo Administrativo nº 00914/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Jonas Freitas da Silva** para **Nelson de Souza Pereira**, do Ponto de taxi nº 01, localizado na Praça São Salvador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA N.º 039, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Robson Moreira Barreto** para **João Manoel Barreto**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Robson Moreira Barreto**, autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 43, localizado em frente ao Supermercado Extra, na Av. Felipe Uébe, desde 09/02/2011, conforme portaria nº 030/2011, solicitou transferência de seu ponto para **João Manoel Barreto**, por meio do Processo Administrativo nº 00888/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Robson Moreira Barreto** para **João Manoel Barreto**, do Ponto de taxi nº 43, localizado em frente ao Supermercado Extra, na Av. Felipe Uébe.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

Previcampos

ATA DA PRESIDÊNCIA N.º 113/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 17 de maio de 2021 (segunda-feira) às 14h00min horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
EDSON CORDEIRO OSORIO	7299	AVALIAÇÃO INTERNA
ELIETE TEIXEIRA FERNANDES	27530	AVALIAÇÃO INTERNA
JESUINA NAZARE RIBEIRO MELO	27151	AVALIAÇÃO INTERNA
KEILA DO AMARAL CARVALHO RODRIGUES	34207	AVALIAÇÃO INTERNA
ROSANGELA MARIA GOMES	17007	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATA DA PRESIDÊNCIA N.º. 114/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **FRANCISCA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA** matrícula n.º: 15957, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de maio de 2021 (segunda-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.115.001403-3-PA – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATA DA PRESIDÊNCIA N.º. 115/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **SUSANA LINHARES CUNHA LEITÃO** matrícula n.º: 24447, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 20 de maio de 2021 (quinta-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.115.002880-0-PA – REAVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATA DA PRESIDÊNCIA N.º. 116/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **SUSANA LINHARES CUNHA LEITÃO** matrícula n.º: 24447, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 20 de maio de 2021 (quinta-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.115.003098-0-PA – REAVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATA DA PRESIDÊNCIA N.º. 117/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **JULIANA FERREIRA PAES BRAUNS** matrícula n.º: 24149, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 20 de maio de 2021 (quinta-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.204.000494-7-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATA DA PRESIDÊNCIA N.º. 118/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ARTHUR BASTOS FREITAS** matrícula n.º: 28116, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 20 de maio de 2021 (quinta-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.115.0001707-1-PA - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 119/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 20 de maio de 2021 (quinta-feira) às 14h00min horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
GUSTAVO AMOY FREITAS	12709	AVALIAÇÃO INTERNA
ROSANGELA CORREA DA SILVA	25485	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Execução de pequenos reparos e pintura externa para manutenção e restauração de patrimônio histórico – Palácio Nilo Peçanha em Campos dos Goytacazes/RJ, sob concessão da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 27 de maio de 2021.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2021.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de água mineral – garrafão 20 Litros, para atender as necessidades da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do convênio 893813/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 25 de maio de 2021.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2021.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2021, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do convênio 888270/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 20 de maio de 2021.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2021.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 001/2021

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, processo nº 2020.044.000046-0-PR, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios de panificação para atender as necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMJ, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras, a saber:

BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.991.633/0001-25, com registro nos itens 03, 06, 07, 08 e 09; e

DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90, com registro nos itens 04 e 05.

Registra-se que os itens 01 e 02 restaram frustrados.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2021.

IGOR GOMES DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 003/2021

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, processo nº 2021.044.000021-5-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 Kg e 45 Kg (para cozinha) para atender as demandas da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, a saber:

- CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.042.744/0003-82, com registro dos itens 01, 02 e 03.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2021.

IGOR GOMES DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº 001/2021 e 002/2021, relacionadas ao Pregão Presencial nº 001/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios de panificação para atender as necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMJ, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1 Cota principal (art. 48, III, L.C nº 123/06)	Pão francês	138.600	Unid	*	*	FRUSTRADO *
2 Cota reservada (art. 48, III, L.C nº 123/06)	Pão francês	46.200	Unid	*	*	FRUSTRADO *
3 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pão de forma	4.224	Pct	Florindo	R\$4,10	BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.991.633/0001-25.
4 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pão para cachorro-quente	17.160	Unid	Pannetony	R\$0,39	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90.

5 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Pão para hambúrguer	14.520	Unid	Pannetony	R\$0,41	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90.
6 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Pão doce	15.180	Unid	Florindo	R\$0,60	BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.991.633/0001-25.
7 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Pão broa de milho	13.002	Unid	Florindo	R\$0,58	BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.991.633/0001-25.
8 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Bolo comum sabor chocolate	20	Tabuleiro (7 kg)	Da Casa	R\$88,00	BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.991.633/0001-25.
9 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Bolo comum sabor baunilha	20	Tabuleiro (7 kg)	Da Casa	R\$88,00	BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.991.633/0001-25.

* ITEM COM PREÇO ACIMA DO VALOR ESTIMADO.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 03 de Maio de 2021.

Igor Gomes de Azevedo
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes à Ata de Registro de Preços nº 003/2021, relacionadas ao Pregão Presencial nº 003/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 Kg e 45 Kg (para cozinha) para atender as demandas da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Carga de gás liquefeito de petróleo GLP, composição básica de propano e butano. Botija com 13 Kg retornável.	195	Unid	SUPERGASBRAS	R\$90,00	CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.042.744/0003-82
2 principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota Carga de gás liquefeito de petróleo GLP, composição básica de propano e butano. Botija com 45 Kg retornável.	210	Unid	SUPERGASBRAS	R\$390,00	CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.042.744/0003-82
3 reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota Carga de gás liquefeito de petróleo GLP, composição básica de propano e butano. Botija com 45 Kg retornável.	70	Unid	SUPERGASBRAS	R\$390,00	CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.042.744/0003-82

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 03 de Maio de 2021.

Igor Gomes de Azevedo
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0379/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Ana Maria Azeredo Rangel, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Helio Montezano de Oliveira Neto, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 04 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

EXTRATO DE CONTRATO – 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 090/2018.

Pregão Presencial nº 003/2018.

Contrato nº 069/2018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em manutenção e operação do sistema de som da CMCG, para atender as sessões e eventos no plenário da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Contratada: AUDIO PRIME & CIA LTDA ME.

CNPJ: 10.555.534/0001-38.

Valor Global: R\$ 64.599,60 (Sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2021 a 01/05/2022.

Data de assinatura: 26/04/2021.

Dotação: P.T. 10112200952724.

Despesa: N. D.339039.

Gestor: Augusto Vasconcelos Gabriel Ribeiro.

Fiscal: Karla Marcelino França Pavie.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos e 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Fabio Augusto Viana Ribeiro
Presidente da CMCG

 <p>PREFEITURA DE CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA</p> <p>Wladimir Garotinho PREFEITO</p> <p>Frederico Paes VICE-PREFEITO</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379</p>	<p>PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO Secretaria Municipal de Governo</p>
	<p>OUVIDORIA www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431</p>	<p>SIC Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic</p>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ